Vici Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Ofício nº. 123/2017 – GPC

Limeira do Oeste – MG, 25 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria da Comarca de
ITURAMA-MG – Av. Campina Verde, nº 1.395, Centro (Fundos)
CEP: 38.280-000 – Fone/Fax: (34) 3411-2285 / 3411-0750

recebi em 26 de julho de 2017 Ulisses

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Acuso o recebimento do Ofício nº **184/2017/2ª PJ**, Ref: Procedimento Administrativo nº **MPMG-0344.17.000179-8**, e como representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº: 26.042.598/0001-75, venho, respeitosamente, informar e encaminhar o requerido no Ofício supra citado, conforme segue:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES A PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

1.1 – Existência de legislação municipal que regulamente a transparência pública no âmbito do Poder Legislativo, com envio de cópia do texto normativo se existente.

Resp.: **A Câmara Municipal seguia as normativas da Lei Federal n° 12.527/2011.**

Com as especificações do Ministério Público Estadual através do Ofício n° 184/2017/2ª PJ, o Poder Legislativo Municipal, através de seus vereadores aprovou, em sessão extraordinária, a Resolução n° 164/2017,

regulamentando assim norma própria em relação a Lei de Acesso a Informação, principalmente o e-SIC (ouvidoria).

1.2 – Existência do Portal da Transparência nos moldes exigidos no arts. 48 e 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8° da Lei de Acesso à Informação.

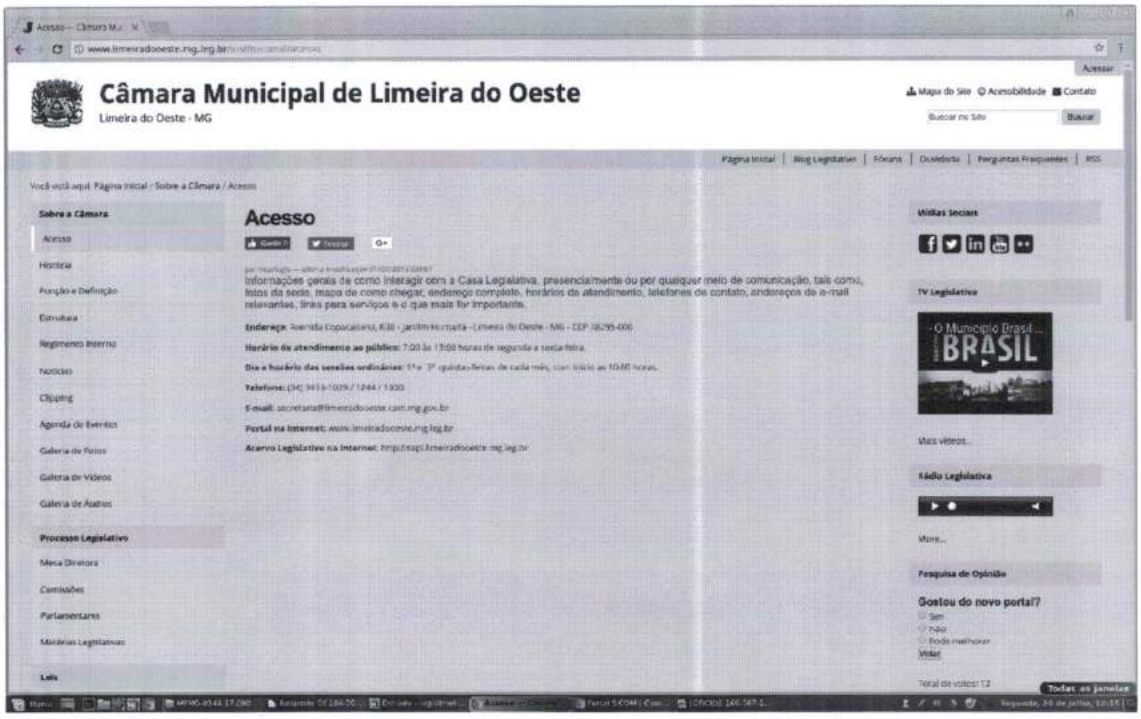
Resp.: **A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, desde agosto de 2013, vem cumprindo a legislação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal e de Acesso a Informação.**

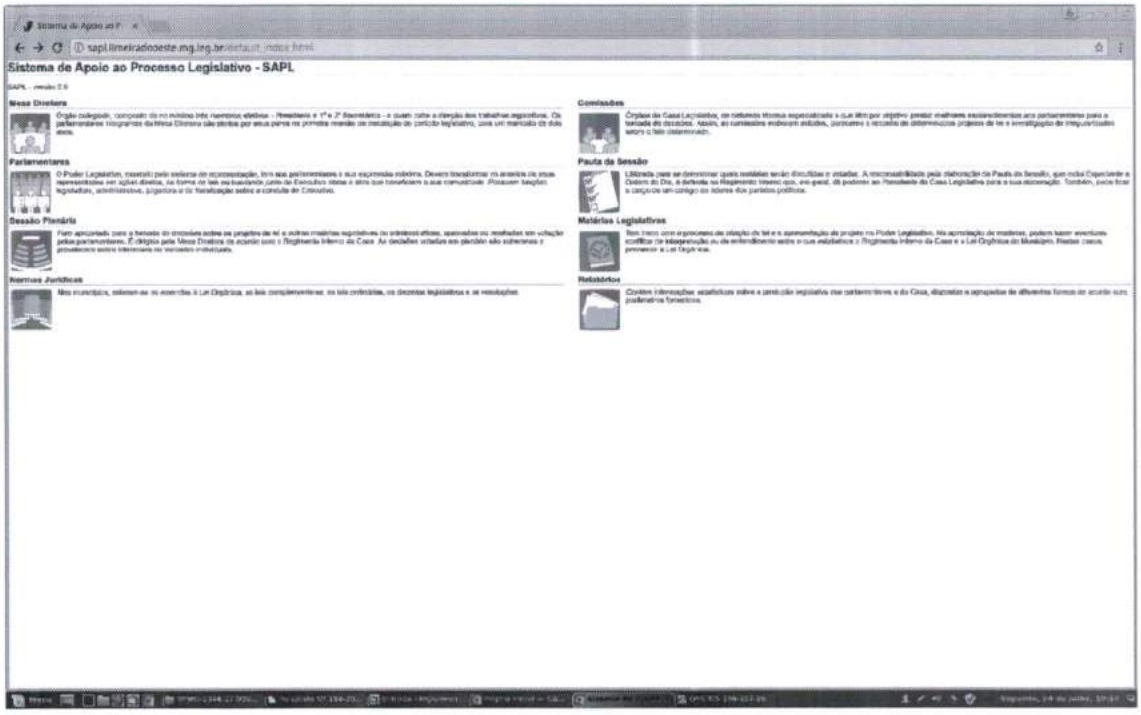
A LRF é cumprida através do ENVIO MENSAL dos balancetes, execução orçamentária e financeira, resumo de licitações e contratos e Folha de Pagamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, **através do SICOM – Sistema Informatizado de Contas Municipais, no portal: http://portalsicom1.tce.mg.gov.br, no qual as informações podem ser acessadas por qualquer cidadão no link: http://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br,** conforme imagem abaixo:



Com relação a **Lei de Acesso a Informação, o Poder Legislativo Municipal, desde 2013, firmou uma parceria com o INTERLEGIS,** conforme oficios nºs: 166, 167, 168 e 169/2013-GPC, no qual hospeda seu Portal, através do domínio: www.limeiradooeste.mg.leg.br/, imagem anexa e também mantêm o **SAPL**

– **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**, no qual todas as legislações em vigor são mantidas para consulta e impressão, conforme imagem anexa.





Isto posto, o Poder Legislativo do município de Limeira do Oeste, desde 2013, vem cumprido as exigências impostas pela LRF e Lei de Acesso a

Informação, mantendo seu Portal nos moldes do Congresso Nacional, através do INTERLEGIS.

2. DAS MÍDIAS DIGITAIS

Encaminho anexo CD-R, contendo os seguintes arquivos:

2.1 – Resposta ao Oficio do MP n° 184-2017; Formato: DOC.

2.2 – Resolução n° 164/2017; Formato: DOC.

2.3 – Oficios n°s: 166 167 168 169-2013-GPC ao INTERLEGIS; Formato: PDF;

2.4 – Pasta de Imagens anexas; Formato: PNG.

2.5 – Oficio n° 184/2017/2ª PJ; Ref. PA n° MPMG-0344.17.000179-8; Formato: PDF.

Sem mais para o momento e esperando ter atendido a melhor forma à Vossa solicitação, renovo protestos de consideração e estima.

Respeitosamente,

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente